



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.350/2020.

**DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DA GRAMA,
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**O SABIDINHO FRANCISCO COSTA**”, o Centro Municipal de Educação Infantil situada na Rua Egberd Behrend, próximo à praça da Associação Desportiva CUBA, no Bairro da Grama, município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Centro Municipal de Educação Infantil “**O SABIDINHO FRANCISCO COSTA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.421, de 26 de agosto de 1996.

Afonso Cláudio-ES, 05 de janeiro de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal